

LEI MUNICIPAL Nº. 842, EM 10 DE JUNHO DE 2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para despesas com diárias e passagens (transporte) dos servidores da Assistência Social, sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.02-08.244.0120.1039-339014 DIÁRIAS.....	R\$ 700,00
06.02-08.244.0120.1039-339033 PASSAGENS E TAXI.....	R\$ 300,00
TOTAL:.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para abertura do presente Crédito Especial a seguinte dotação orçamentária:

06.02-08.244.0130.1039-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 1.000,00
---	--------------

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 10 DE JUNHO DE 2010.

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 10.06.2010

SIMONE GALAFASSI FORLIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL, INTERINA, DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.